



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Av. Tancredo Carravieri s/n – fone e fax (0XX13)3864-3209 educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.115, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO A PARTIR DE ESCOLHA REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Resolução nº 1/2022 que estabelece o prazo de 1º de agosto a 15 de setembro de 2022, para os entes federados apresentarem no Módulo do PAR 4, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) as informações relacionadas às condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO as Condicionalidades conforme o Art.14 §1º da Lei 14.113/2020 onde diz que o provimento do cargo ou função de gestor escolar tem que estar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

DECRETA

Art. 1º - O Diretor de Escola será de livre designação e exoneração em função de confiança mediante Portaria do chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os docentes titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal que preencham os requisitos para a função estabelecidos neste decreto, precedida de processo de seleção para indicação de lista tríplice, nos seguintes termos:

- I – Ser aprovado em Processo Seletivo;
- II – Apresentar proposta de trabalho elaborado de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade em que pretende exercer a função;
- III – Ter o projeto aprovado pelo Conselho de Escola;
- IV – Integrar a lista tríplice de nomes elaborados pelo Conselho de Escola, a ser submetida à apreciação do prefeito municipal.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Av. Tancredo Carravieri s/n – fone e fax (0XX13)3864-3209 educacao@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação coordenar os processos de seleção a que se refere este artigo, bem como baixar normas complementares para a realização dos mesmos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Jacupiranga - SP;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DE3-09A6-3028-C089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 14/09/2022 17:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/09/2022 17:32:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 15/09/2022 08:16:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7DE3-09A6-3028-C089>